









CONFLITO DE INTERESSES 14		
INTRODUÇÃO 6  MISSÃO, VISÃO E VALORES 7  PRINCÍPIOS E CONDUTAS 9  FORNECEDORES E PARCEIROS 12  CONFLITO DE INTERESSES 14  BRINDES E PRESENTES 14  GOVERNANTES E AUTORIDADES 15  PÚBLICAS	DIRETRIZES	4
MISSÃO, VISÃO E VALORES 7  PRINCÍPIOS E CONDUTAS 9  FORNECEDORES E PARCEIROS 12  CONFLITO DE INTERESSES 14  BRINDES E PRESENTES 14  GOVERNANTES E AUTORIDADES 15  PÚBLICAS	APLICAÇÃO E OBJETIVOS	5
PRINCÍPIOS E CONDUTAS 9  FORNECEDORES E PARCEIROS 12  CONFLITO DE INTERESSES 14  BRINDES E PRESENTES 14  GOVERNANTES E AUTORIDADES 15  PÚBLICAS	INTRODUÇÃO	6
FORNECEDORES E PARCEIROS 12 CONFLITO DE INTERESSES 14 BRINDES E PRESENTES 14 GOVERNANTES E AUTORIDADES 15 PÚBLICAS	MISSÃO, VISÃO E VALORES	7
CONFLITO DE INTERESSES 14  BRINDES E PRESENTES 14  GOVERNANTES E AUTORIDADES 15  PÚBLICAS	PRINCÍPIOS E CONDUTAS	9
BRINDES E PRESENTES 14 GOVERNANTES E AUTORIDADES 15 PÚBLICAS	FORNECEDORES E PARCEIROS	12
GOVERNANTES E AUTORIDADES 15 PÚBLICAS	CONFLITO DE INTERESSES	14
PÚBLICAS	BRINDES E PRESENTES	14
COMITÊ DE CONDUTA E ÉTICA 17	-	15
	COMITÊ DE CONDUTA E ÉTICA	17
CANAL DE DENÚNCIAS 18	CANAL DE DENÚNCIAS	18

**CARTA DA DIRETORIA EXECUTIVA 3** 





# Carta da DIRETORIA EXECUTIVA

Prezados senhores,

Este é o nosso novo "Código de Conduta e Ética". Pedimos que dediquem um tempo à sua leitura para conhecer a visão e as expectativas do Grupo quanto à condução das suas atividades de uma forma legal e ética.

O Grupo Brasanitas trabalha comprometido com seus princípios e valores, tendo a integridade como elemento principal, e é esse compromisso que faz com que possamos nos destacar em nosso segmento e oferecer o nosso melhor.

Para que haja um perfeito alinhamento entre as expectativas, apresentamos as diretrizes que ilustram a conduta considerada adequada aos nossos colaboradores. Portanto, é essencial que você siga essas diretrizes. Leia, familiarize-se com seu conteúdo e observe rigorosamente suas premissas.

Ficamos orgulhosos com os padrões éticos que incorporamos ao Grupo Brasanitas ao longo desses anos, e você faz parte desse patrimônio. Portanto, a conduta individual deve refletir os propósitos da empresa. A reputação é de grande preciosidade e cada um de nós deve fazer a sua parte. Contamos com o empenho de todos para garantir a conduta e a ética na organização, o que nos faz elevar a imagem e consolidar as marcas do Grupo Brasanitas.

Renato de Magalhães Diretor Executivo



#### **Diretrizes**

As diretrizes a seguir não se esgotam em si. Como o Grupo Brasanitas objetiva estabelecer-se **como empresa referência no seu mercado de atuação, as nossas ações devem se basear no bom senso**, visando o respeito às boas regras de conduta e Compliance, atendendo as leis brasileiras e internacionais cabíveis.

#### O que é conduta ética para o Grupo Brasanitas

Uma atuação pautada na ética está intimamente ligada às regras mais elevadas de:











Apreço pelos valores (apresentados a seguir)



4



### Aplicação e Objetivos

Este Código é aplicável a todas as empresas e filiais do Grupo Brasanitas, seus dirigentes, suas lideranças, colaboradores, parceiros, fornecedores e terceirizados que devem observar os seguintes critérios:

- a) Assegurar que todas as decisões observem as leis brasileiras e sejam, principalmente, regidas por elevados padrões de conduta ética e Compliance.
- **b)** Estabelecer uma cultura organizacional que preserve a reputação do Grupo Brasanitas junto à comunidade, acionistas, clientes, fornecedores, governo, concorrentes, agentes públicos e colaboradores.
- c) Priorizar uma cultura organizacional que proteja o Grupo Brasanitas de perdas financeiras decorrentes de extorsão, fraude, furto e/ou outras práticas desonestas.
- **d)** Preservar a integridade física e moral de seus colaboradores.
- e) Levar ao conhecimento de todos a legislação nacional anticorrupção, a fim de que as condutas dos colaboradores e parceiros, na integração com a administração pública e seus entes, sejam sempre realizadas dentro do mais elevado nível de padrão ético, nos termos da lei 12.846/2013 "Lei Anticorrupção".

Após a leitura e o entendimento do Código, os colaboradores da empresa deverão assinar o Termo de Compromisso e entregá-lo ao representante local da área de Gente e Gestão.





### Introdução

O Código de Conduta e Ética, explicita o que consideramos ético no relacionamento com funcionários, clientes, fornecedores e terceiros.

O Grupo Brasanitas tem um compromisso incondicional com nossos clientes, a fim de alcançar a mais alta qualidade e eficiência em nossas entregas.

Ao longo de nossa história, o comprometimento do Grupo Brasanitas com os padrões estabelecidos pelo nosso Código de Conduta e Ética, faz com que o respeito, a transparência e a integridade nas ações estejam presentes na conduta de todos os nossos profissionais.











#### Missão

Atender às necessidades do mercado em serviços de facilities com qualidade, eficiência, transparência e compromisso para que nossos clientes foquem seus negócios, garantindo valor sustentável para clientes, colaboradores e acionistas.



#### Visão

Ser um grupo com atuação consolidada no país, referência em soluções integradas em serviços de Facilities, que conheça profundamente as necessidades de seus clientes e opere com alto grau de eficiência nos negócios, de forma economicamente sustentável e por profissionais competentes e motivados.





#### Valores

- Clientes são a razão de nossa existência. Buscamos continuamente a satisfação dos nossos clientes, com solucões viáveis e adequadas.
- Valorização, desenvolvimento e respeito às pessoas. São as pessoas o grande diferencial que torna tudo possível.
- Priorizamos sempre o trabalho em equipe.
   Objetivamos potencializar os resultados através da sinergia dos nossos negócios e integração dos nossos colaboradores.
- Fazer acontecer. Transformamos as nossas ideias em realizações coerentes e alinhadas com nossos ideais e com nossas políticas.
- Foco em geração de valor. Buscamos em nossas ações, eficiência contínua, resultados crescentes e sustentáveis.
- Cultivamos a inovação. Buscamos a diferenciação com a melhoria contínua de nossos métodos e processos.
- Transparência, confiabilidade e equilíbrio. Cultivamos relações duradouras baseadas no equilíbrio de interesses dos nossos clientes, acionistas, colaboradores e parceiros.

8



# Princípios e condutas

#### São condutas obrigatórias

- 1) Preservar os mais elevados padrões éticos de conduta;
- 2) Respeitar as leis, normas, práticas de mercado e regulamentos na condução de nossos negócios; qualquer ação civil, penal ou de qualquer natureza deve ser imediatamente comunicada à diretoria;
- 3) Atuar sempre priorizando os interesses dos clientes e da empresa;
- 4) Não utilizar recursos da empresa ou aproveitar de sua posição para satisfazer interesses pessoais;
- Tratar a todos com respeito, dignidade e consideração, sem exceção;
- 6) Não tolerar discriminação de qualquer natureza seja de raça, origem social, nacionalidade, religião, gênero, idade, orientação sexual;
- 7) Não tolerar qualquer assédio, seja moral, sexual ou de qualquer outra forma;
- 8) Não adotar práticas que possam configurar manipulação de preços ou criação de condições artificiais de mercado;
- Não realizar operações não autorizadas, ou que possam ser caracterizadas como fraudulentas ou em desacordo com a legislação em vigor;







# Princípios e condutas

- 10) Não promover atos de concorrência desleal ou utilização de métodos anticompetitivos, incluindo qualquer modalidade de propaganda falsa ou ilusória;
- 11) Agir sempre com prudência, diligência, integridade, respeito, responsabilidade e transparência na condução das atividades desenvolvidas;
- 12) Manter sigilo e confidencialidade, respeitando as políticas específicas sobre retenção e divulgação de informações determinadas pelo Grupo Brasanitas e descritas neste documento;
- 13) Respeitar e seguir as políticas específicas de compliance;
- 14) Realizar negócios apenas com empresas, parceiros ou pessoas com quem não tenha relação de grau de parentesco ou relacionamento social e afetivo;
- 15) Durante a jornada de trabalho as atividades desenvolvidas devem ser única e exclusivamente com objetivo de atender os interesses do Grupo Brasanitas;
- 16) Não manter em sua subordinação direta e indireta pessoas com quem tenha grau de parentesco e/ou relacionamento afetivo:







# Princípios e condutas

- 17) Nunca dar ou receber brindes e convites de fornecedores, parceiros ou clientes que possuam valor em dinheiro ou possam criar vínculo entre o Grupo Brasanitas e a outra parte;
- 18) Seguir nossa **Política de Segurança da Informação** e nunca apresentar a terceiros ou a pessoal não autorizado informações sigilosas ou privilegiadas, a não ser em caso de obrigação prevista em lei;
- 19) Não consumir bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas durante o horário de trabalho;
- 20) Não permitir trabalho escravo e/ou infantil e nunca realizar negócios com empresas que tenham esta prática;
- 21) Cuidar do patrimônio do Grupo Brasanitas (imagem, reputação, instalações, equipamentos e materiais);
- 22) Cumprir normas de segurança estabelecidas pelo Grupo Brasanitas e pelo cliente;
- 23) Atender aos clientes, fornecedores e colegas de trabalho, buscando a solução dos problemas e adequada condução do dia a dia;







24) Utilizar os canais apresentados neste Código para comunicar desvios de conduta por meio de colaboradores, fornecedores e/ou terceiros;

25) Eventos corporativos, com participação ativa ou receptiva, deverão ser comunicados ao superior imediato.

# Fornecedores e parceiros

As relações com os fornecedores e parceiros devem ser duradouras, sem prejuízo de respeito aos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência.

O Grupo Brasanitas se preocupa com o que acontece em toda a cadeia de valor de seu negócio. Por isso, implantamos este Código de Conduta e Ética que abrange toda sua cadeia de valor.

Quando necessário, podemos aplicar medidas disciplinares cabíveis em caso de descumprimento das normas acordadas. Estamos à disposição para colaborar com as autoridades em casos de investigações quando necessárias

O Grupo Brasanitas informa que o presente Código de Conduta e Ética deve estar anexo à integralidade dos contratos celebrados com seus fornecedores e parceiros, os quais não poderão alegar desconhecimento em seu cumprimento.



# Fornecedores e parceiros

Por isso, todos os terceiros, parceiros e fornecedores, no ato da contratação, devem ter ciência deste documento e cumprir com todos os pontos abordados aqui.

Todos os nossos fornecedores devem estar dentro dos requisitos estipulados em nossa **Política de Homologação de Fornecedor** tanto no momento da contratação como posteriormente.

Todas as informações repassadas ao fornecedor e parceiros devem ser protegidas de acordo com a **Política de Confidencialidade Estratégica Empresarial** e as práticas da nova lei de proteção de dados nº13.709/18.





# Conflito de interesses

Configura-se conflito de interesses quando, por conta de um interesse próprio, um colaborador, fornecedor ou parceiro, seja influenciado a agir contra os princípios da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais. São situações onde a atitude ou o julgamento da pessoa esteja distorcido em favor de outros interesses, em detrimento da organização, conforme estabelecido na nossa Política sobre Conflito de Interesses.

#### **Brindes e presentes**

O Código de Conduta e Ética estabelece um valor máximo até o qual administradores e funcionários possam aceitar bens ou serviços de terceiros de forma gratuita ou favorecida, conforme **Política Anticorrupção**.

- Deve abster-se de solicitar ou aceitar, sob qualquer circunstância: valor monetário e presente ou brinde de valor superior a R\$100,00;
- Deve recusar presentes ou brindes, ainda que no valor permitido, se sua característica ou circunstância indicar a intenção de influenciar a imparcialidade do processo decisório:
- Doar para instituições beneficentes sem fins lucrativos, presente ou brinde que não atenda aos requisitos anteriores, mas que tenha sido recebido em virtude da impossibilidade de devolução imediata ou posterior.







# Governantes e autoridades públicas

O Grupo Brasanitas enfatiza a relevância a todos os seus acionistas, conselheiros, diretores, gerentes e colaboradores em todos os níveis, assim como seus parceiros, prestadores e fornecedores diretos e indiretos, bem como todos aqueles que eventualmente ajam em seu benefício à observância da Lei Anticorrupção 12.846/13 e de seu Código de Conduta e Ética.

Em que pese a previsibilidade na legislação nacional, e estrangeira, que qualifica e pune condutas individuais, e também de grupos, como crime no Código Penal Brasileiro e outras legislações, o atendimento à Lei Anticorrupção preserva e mantém intacta a imagem da Companhia perante a sociedade e o Poder Público.

O relacionamento com os Agentes Públicos deve se dar com a observância dos padrões éticos.
O Grupo Brasanitas não autoriza qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatário ou sob qualquer outro vínculo, que utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com agentes públicos.

A oferta, promessa, pagamento ou concessão de qualquer outro benefício/vantagem pessoal direto ou indireto a um Agente Público, autoridade ou servidor da administração pública nacional, seja esta Municipal, Estadual ou Federal, ou mesmo internacional, em troca de vantagens pessoais ou para o Grupo Brasanitas caracteriza uma violação deste Código e está sujeita a penas disciplinares internas, não excluída colaboração com as autoridades e a apresentação dos responsáveis pelo ato aos órgãos públicos e administrativos competentes, a fim de que sejam responsabilizados civil e criminalmente.



# Governantes e autoridades públicas

Da mesma forma se aplica a observância de qualquer atividade fraudulenta em concorrências públicas, manipulação ou participação em editais públicos que possam interferir no objetivo final da concorrência.

Para garantir a observância do disposto acima, o Grupo Brasanitas mantém mecanismos internos de verificação e comprovação da proporcionalidade e razoabilidade dos pagamentos feitos a representantes, agentes, mandatários e outras pessoas ou organizações com as quais mantenham vínculos afins, aos quais todos os seus colaboradores estão sujeitos.

Estes controles visam detectar atividades que possam caracterizar algum tipo de corrupção ativa ou passiva, suborno, extorsão ou pagamento de propina, bem como qualquer ação que transgrida o conceito da ética e conduta profissional.

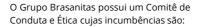
Acreditamos que a comunicação é a melhor ferramenta disponível para atuar no combate à corrupção e erradicação de práticas antiéticas na relação com agentes públicos, de forma que o Grupo Brasanitas mantém aberto um canal direto e independente de denúncias, inclusive anônimas, para que qualquer pessoa, seja ela um colaborador, cliente ou fornecedor, que tome conhecimento de eventual prática de ato lesivo à companhia ou poder público, informe o ocorrido.

Reafirmamos nosso compromisso com a divulgação da importância do combate à corrupção para todo nosso público interessado, utilizando de mecanismos disponíveis para a disseminação do tema.





### Comitê de Conduta e Ética



- Avaliar as denúncias e desvios de comportamento em relação ao cumprimento e aderência do Código no dia a dia, baseando-se sempre nas evidências, de forma imparcial e independente;
- Decidir, de forma soberana e multilateral, a eventual aplicação de penalidades para cada denúncia que for avaliada;
- Revisar a cada 02 anos o Código de Conduta e Ética, propondo ajustes sempre que julgar necessário;
- Expor fragilidades em processos e controles e solicitar melhorias;
- Documentar todas as etapas das investigações (atas, relatórios etc).

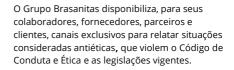
A **Política do Comitê de Ética** estabelece as diretrizes e procedimentos a serem adotados pelo Comitê de Conduta e Ética.







# Canal de Denúncias



Os relatos podem ser feitos de forma anônima ou identificada. Caso escolha não se identificar, fica garantido seu anonimato. As informações serão recebidas por uma empresa independente e especializada que assegura sigilo absoluto e tratamento adequado de cada situação, sem conflito de interesses.

Para realizar uma denúncia ou reclamação, o relator poderá fazê-la por meio dos seguintes canais:



#### 0800 882 0606

de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h



can alde denuncia. com. br/grupo brasanitas

Caso o informante ligue após o horário comercial, uma secretária eletrônica fica disponível por 24h para gravação das reclamações ou denúncias.

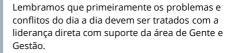








### Canal de Denúncias



Caso tenha dúvidas sobre atitudes que estejam em desacordo com o Código de Conduta e Ética do Grupo Brasanitas, consulte o líder da sua área ou o responsável pela área de Auditoria, Riscos e Compliance.

Este Código faz parte do contrato de trabalho. Havendo descumprimento, serão tomadas as medidas cabíveis na instância adequada, seja cível, criminal ou trabalhista.

#### VIGÊNCIA

Este instrumento normativo passa a vigorar a partir da data de sua emissão, devendo ser avaliado em até 02 anos após a última revisão.



